

INDICAÇÃO

9-00001747-20131211

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Fernando Haddad, recomendando a revogação do Decreto Legislativo nº 54.571, de 8 de novembro de 2013, para que se tenha a oportunidade de analisar outras áreas existentes nas proximidades, que podem atender o interesse público de forma satisfatória, sem desalojar as famílias que residem no local.

Tal providência se faz necessária vez que o Decreto nº 54.571, de 8 de novembro de 2013, declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Pedreira, Subprefeitura da Cidade Ademar, necessários à implantação de terminal de ônibus.

Ocorre que o local anunciado para implantação do Terminal de Ônibus Jardim Pedreira atinge o Conjunto Residencial Ingaí, o qual possui mais de 130 famílias instaladas, total infraestrutura, como por exemplo: asfalto, saneamento básico, iluminação pública, CEI e EMEI.

Portanto, revela-se que a área que se pretende desapropriar localiza-se em ponto altamente habitado, com diversas construções de propriedade particular, o que resultará em vultoso emprego de recursos públicos, os quais produziram melhores resultados se aplicados em áreas de menor valorização imobiliária.

Afim, de buscar opção de local mais adequado para a construção do "Terminal de Ônibus Pedreira", e evitar prejuízo para as famílias que estão instaladas na região a mais de 40 anos, indicamos a "Antiga Garagem de Ônibus Alternativa", ainda hoje utilizada para o mesmo fim, inclusive para atender veículos do município de São Bernardo do Campo.

Por mais não fosse, tal área localizada na mesma região atenderia aos anseios

da Administração Pública, viabilizando a implantação do Terminal de Ônibus sem causar tantos impactos na comunidade que reside na região.

Nessa seara encontra-se o objetivo da presente indicação, qual seja, atender não apenas ao pleito dos moradores, mas, principalmente, garantir o interesse público, e o respeito ao princípio da eficiência, o qual orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. A matéria apresenta, assim, contornos de urgência a exigir especial atenção do Excelentíssimo Senhor Alcaide.

Órgão: Prefeitura de São Paulo
Subprefeitura Cidade Ademar

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

Local: Conjunto Residencial Ingaí

Bairro: Distrito de Pedreira

11 de dezembro de 2013

Sala das Sessões,
Goulart

Este documento foi assinado digitalmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Goulart, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 908, Fone: 3396-4233. E-mail: vereadorgoulart@camara.sp.gov.br